



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL N.º 229/2007-MPBA, DE 09.10.2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AO DESMATAMENTO RURAL ATRAVÉS DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP.,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica autorizado o Executivo Municipal a criar, operacionalizar e executar o **PROGRAMA DE COMBATE AO DESMATAMENTO RURAL ATRAVÉS DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL** do Município de Pedra Branca do Amapari, visando a distribuição de uma cesta de alimentos, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) destinado a atender o produtor rural durante o período de roçagem e preparo da área de plantio.

**Artigo 2º:** O programa de que trata o artigo anterior atenderá inicialmente a 200 (duzentas) famílias e será executado, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, que ficará responsável pela seleção e cadastramento dos beneficiários, acompanhamento e avaliação da distribuição.

§ 1º: Cada produtor será beneficiado com uma cesta básica por ano, durante o período de preparo da área de plantio, mediante estudo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º: A normatização do referido programa, bem como todos os procedimentos a serem adotados serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º:** Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de contratos, acordos, convênios ou instrumentos similares que o Executivo Municipal fica autorizado a contrair.

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 09 de outubro de 2007.

*Antônio José Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal de  
Pedra Branca do Amapari  
CPF: 572.843.342-15